

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tem vínculo à Administração Pública?

- Não
- Sim, Local onde exerce funções: \_\_\_\_\_  
Pratica um horário de trabalho semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Já teve/ou ainda tem contrato de prestação de serviços com o INMLCF?

- Não.
- Sim:

Períodos contratuais	Local onde prestou atividade (Delegação/GMLF):

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Tem o Curso de Formação para Técnicos de Tanatologia?

- Não.
- Sim; concluído em \_\_/\_\_/\_\_, classificado com \_\_ valores; ministrado por \_\_\_\_\_.

## DECLARAÇÃO

O Requerente declara, sob compromisso de honra, que

- a. Está disponível para ser contratado para exercer funções no INMLCF (GMLF/Delegação):
- Apenas num local  Em dois locais;
- b. Candidatando-se a vaga destinada à celebração contrato de prestação de serviços em regime de tarefa (à peça), está disponível, durante o período de funcionamento do GMLF/da Delegação, para o exercício da atividade de auxiliar de medicina legal durante um período:
- De 4 Horas  Superior a 4 horas  
semanais  semanais;
- c. Entrega \_\_\_\_\_ anexos identificados e numerados:
- Habilitações académicas – anexo(s) nº(s) \_\_\_\_\_;
- Experiência profissional no INMLCF – anexo(s) nº(s) \_\_\_\_\_;
- Formação profissional frequentada – anexo(s) nº(s) \_\_\_\_\_ e,
- Declaração constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos – anexo nº \_\_\_\_\_.

Local, data  
Assinatura

(Conforme bilhete de identidade ou cartão de cidadão)

311866488

## CULTURA

## Direção Regional de Cultura do Algarve

## Despacho n.º 11626/2018

No âmbito das competências que foram atribuídas a S. Ex.ª a Diretora Regional, através do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25/05 e de acordo com o estipulado no n.º 3, do Artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, reunidos os requisitos mencionados nas alíneas a), b), c) e d), torna-se público que, na sequência de despacho de 20 de novembro de 2018 de S. Ex.ª a Diretora Regional de Cultura do Algarve, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de técnico superior, é celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Maria Mendonça Maurício, com efeitos a 1 de dezembro de 2018.

21 de novembro de 2018. — A Diretora Regional, *Alexandra Rodrigues Gonçalves*.

311849445

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## Despacho n.º 11627/2018

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo no chefe do meu Gabinete, Pedro Gabriel Barrias Martins, os poderes para a prática dos seguintes atos:

- a) Gerir o pessoal do Gabinete, bem como coordenar e despachar assuntos relativos à gestão corrente do mesmo Gabinete;
- b) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e também relativamente a grupos de trabalho, comissões, bem como serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do meu Gabinete;
- c) Autorizar a prestação do trabalho suplementar, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos legais;
- d) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e à injustificação de faltas, nos termos da lei;
- e) Preparar a proposta de orçamento do Gabinete e proceder à sua gestão, incluindo os atos necessários à autorização dos pedidos de libertação de créditos e dos pedidos de autorização de pagamentos, respetivamente, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, bem como proceder às respetivas alterações orçamentais que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças, abrangendo a antecipação de duodécimos que se revelem necessários para execução do mesmo;
- f) Autorizar a constituição de um fundo de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação;
- g) Autorizar a realização e o pagamento de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo despesas de representação, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- h) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;
- i) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete, em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com deslocação e estada e o abono, antecipado ou não, das correspondentes ajudas de custo, nos termos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, atenta a sua atual redação, conjugados com o estabelecido no decreto-lei de execução orçamental e com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;
- j) Autorizar, em casos excecionais de representação, nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, atenta a sua atual redação, conjugados com o estabelecido no decreto-lei de execução orçamental e com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;
- k) Autorizar a constituição das comitivas das minhas deslocações, quer no país, quer no estrangeiro, autorizando, relativamente aos elementos que as integrem, e quando for caso disso, que fiquem abrangidos, para efeitos de ajudas de custo, pelo valor correspondente a ajudas de custo fixadas para os trabalhadores da Administração Pública com o conteúdo funcional equiparável, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na atual redação, conjugado com o estabelecido no decreto-lei que fixa as normas de execução orçamental e com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;
- l) Autorizar o uso de automóvel de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- m) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- n) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do artigo 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;
- o) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o adjunto do meu Gabinete, Edgar Filipe Lima Romão, para substituir o chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2018, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

23 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

311852936

## Direção-Geral do Ensino Superior

### Aviso n.º 18074/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despachos do Diretor-Geral do Ensino Superior, de 23 de novembro de 2018, foram homologadas as listas unitárias de classificação final dos candidatos aprovados no âmbito dos procedimentos concursais abrangidos pelo programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), em 24 de agosto de 2018 (ofertas n.ºs OE201808/0779, OE201808/0781, OE201808/0783, OE201808/0787, OE201808/0789, OE201808/0793, OE201808/0797, OE201808/0801, OE201808/0803, OE201808/0804, OE201808/0805, OE201808/0807, OE201808/0810, OE201808/0811, OE201808/0812, OE201808/0813, OE201808/0814, OE201808/0815, OE201808/0816, OE201808/0818 e OE201808/0819), para ocupação de postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior.

As referidas listas de classificação final podem ser consultadas em local visível e público das instalações da DGES, sita na Av. Duque d'Ávila, n.º 137, 1069-016 Lisboa, e na respetiva página eletrónica em [www.dges.gov.pt](http://www.dges.gov.pt).

23 de novembro de 2018. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

311849331

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Almeirim

### Aviso n.º 18075/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com as especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final da candidata aprovada no âmbito do procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) sob o código de oferta n.º OE201810/0617, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional:

Anabela de Jesus Negrão Mingatos — 19,00 (dezanove valores) — 1.º lugar

A lista unitária de ordenação final, foi por mim homologada em 13 de novembro de 2018, disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Almeirim e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

23 de novembro de 2018. — O Diretor, *José Manuel Batista Carreira*.

311849372

#### Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante

### Despacho (extrato) n.º 11628/2018

Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02

de julho, delego as competências a seguir discriminadas na Subdiretora Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, a partir de 05 de julho de 2017:

- a) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente;
- b) Distribuição de serviço do pessoal não docente;
- c) Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;
- d) Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente;
- e) Superintender em todos os processos relativos à coordenação dos cursos de educação e formação e cursos vocacionais;
- f) Superintender os projetos do Agrupamento;
- g) Efetuar o despacho do expediente, na ausência do Diretor;
- h) Superintender, nos termos e nos regimes aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em processos administrativos relativos à área de alunos do 2.º e 3.º Ciclos, designadamente matrículas, renovações, transferências e constituição de turmas;
- i) Representar o Agrupamento no Conselho Coordenador de Avaliação de Desempenho do Município;
- j) Gerir os procedimentos e candidaturas financeiras no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE) e Programa Operacional de Potencial Humano (POPH);
- k) Gerir as plataformas eletrónicas de procedimentos de aquisição;
- l) Assinar todos os documentos que estão relacionados com as competências referidas nas alíneas anteriores;
- m) Supervisionar as cantinas escolares do 2.º e 3.º Ciclos.

23 de novembro de 2018. — O Diretor, *Joaquim Artur Pereira Correia*.

311849494

### Despacho (extrato) n.º 11629/2018

Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, delego as competências a seguir discriminadas no Adjunto Manuel Pinto Teixeira, a partir de 05 de julho de 2017:

- a) Superintender, nos termos e nos regimes aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em processos administrativos relativos à área de alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo, designadamente matrículas, renovações e constituição de turmas;
- b) Superintender, na elaboração de horários das turmas e dos docentes no pré-escolar e 1.º ciclo;
- c) Superintender os procedimentos relativos aos alunos com necessidades educativas especiais no pré-escolar e 1.º ciclo;
- d) Gerir medidas de apoio educativo no 1.º ciclo;
- e) Operacionalizar os procedimentos inerentes à avaliação externa dos alunos (1.º Ciclo);
- f) Superintender em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos às atividades de enriquecimento curricular;
- g) Coordenar a distribuição de leite e fruta nas escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância;
- h) Superintender, nos termos dos regimes gerais aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em todos os processos relativos às atividades da componente de apoio à família.

23 de novembro de 2018. — O Diretor, *Joaquim Artur Pereira Correia*.

311849389

### Despacho n.º 11630/2018

Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, delego as competências a seguir discriminadas no Adjunto António Jorge Ferreira Silva, a partir de 05 de julho de 2017:

- a) Superintender, na elaboração de horários das turmas e dos docentes no 2.º e 3.º ciclos;
- b) Gerir medidas de apoio educativo no 2.º e 3.º ciclos;
- c) Superintender os procedimentos relativos aos alunos com necessidades educativas especiais no 2.º e 3.º ciclos;
- d) Proceder à seleção e recrutamento de pessoal docente de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico;
- e) Operacionalizar os procedimentos inerentes à avaliação externa dos alunos (2.º e 3.º Ciclos);
- f) Gerir instalações, espaços e equipamentos;
- g) Exercer o poder disciplinar relativamente aos alunos do 2.º e 3.º ciclos.

23 de novembro de 2018. — O Diretor, *Joaquim Artur Pereira Correia*.

311849323

#### Agrupamento de Escolas de Benfica, Lisboa

### Aviso n.º 18076/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011,